



## **PORTARIA Nº 046 /2022**

### **Altera o Calendário Letivo 2022 do Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo.**

**NILDA GONZATTI**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERADO** o artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96.

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 04 de 27 de fevereiro de 2020, que trata do efetivo trabalho escolar.

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 05 de 23 de maio de 2018, Artigo 142, que trata do Calendário Escolar.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 66 de 25 de outubro de 2021 que aprovou o calendário Letivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental 2022 da Rede Municipal de Educação.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado, que em razão do atraso no início das aulas do Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo o calendário letivo será adaptado de forma a contemplar o período suspenso de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A reorganização ocorrerá da seguinte forma:

<b>Data</b>	<b>Atividade Letiva</b>
09/04/2022	Parada Pedagógica
13/04/2022	Aula Presencial
29/04/2022	Aula Presencial
30/04/2022	Conselho de Classe
17/05/2022	Aula Presencial
21/05/2022	Parada Pedagógica
06/06/2022	Aula Presencial
11/06/2022	Parada Pedagógica
30/06/2022	Aula Presencial
01/08/2022	Conselho de Classe/ Parada Pedagógica



Art. 3º - O Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo deve providenciar junto ao Conselho Municipal de Educação a aprovação do Calendário Letivo reorganizado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2022.

  
Nilda Gonzatti  
Secretária Municipal de Educação.

**Registre-se. Publique-se.**